ESTADO DO CEARÁ TRIBUNAL DE JUSTIÇA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTICA

PROVIMENTO Nº 02/96

O Desembargador CARLOS FACUNDO, Corregedor Geral da Justiça, nos termos da Lei e no exercício de suas atribuições ad ministrativas,

Considerando as inúmeras reclamações feitas pelossenhores Juízes, ao assumirem suas funções nas novas comarcas ou varas, acerca da quantidade de processos que se encontram concl \underline{u} sos para sentenças,

RESOLVE:

Art.1º- No ato de inscrição para o concurso de promoção, remoção e permuta, deve o Juiz remeter à Corregedoria Geral da Justiça a relação discriminada dos processos conclusos para sentença.

Art.2º- O presente Provimento entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 11 de março de 1996.

Desembargador CARLOS FACUNDO

Corregedor Geral da Justiça